



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 382/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.

I- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Verde, s/n Qd 78 Lt 09 – Vila Rosa, CEP: 74.935-851, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.640.617/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 10.395.880-0, doravante denominada CONTRATADA.

II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União/MF n.º 057.473.859-235 e Cédula de Identidade RG 07.375.187-0 SSP/PR, e a CONTRATADA o Sr. Carlos Roberto Menani, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 365.671.751-68 e Cédula de Identidade RG 00.633.158-8.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 375/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 160/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 100/2017** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA), CONSTANTE NOS ITENS 007, 026, 206, 208, 221, 272, 287, 304, 330 E 375 DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 Os medicamentos judiciais deverão estar relacionados em formulário, conforme o Anexo XI e preenchido de acordo com o que este solicita, sendo que no ato da entrega também deverão constar os seguintes documentos para cada medicamento:

- a) Para os produtos nacionais apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação Bial dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do produto importado.
- b) Apresentar cópia da Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Página onde conste o item solicitado), com a última atualização que antecede a data da Ordem de Fornecimento (para a comprovação da porcentagem (%) aplicada).
- c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União ou comprovante eletrônico do Registro do medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, observando sua validade (identificar o item solicitado).
- d) Cópia da Resolução da dispensa de registro do medicamento conforme o caso (identificar o item solicitado).
- e) As renovações de Registro e CBPF - Certificado de Boas Práticas de Fabricação, apenas serão recebidos nos termos da Lei 6360/76 e da Resolução 066/2007 da ANVISA e para estes documentos não se aplica o item 6.2 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os medicamentos solicitados por determinação judicial bem como aqueles que constam na relação da tabela CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), além do desconto homologado para tal item, deverá ser aplicado o percentual CAP de 19,28% (desconto CAP/ANVISA) conforme Comunicado n. 7, de 30/03/2017), conforme Acórdão n.º 3016/2012-TCU – Plenário.

3.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
b) Número de registro emitido pela ANVISA;
c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº 9.787/99".
d) Constar a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

3.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, fixo e irrevogável.

4.2 - O valor contrato corresponde aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
7	2759	AMPICILINA 500MG BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	BLAU	AMP	500,00	3,3000	1.650,00
26	2788	CLORANFENICOL 1G - COM TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	BLAU	FSC	200,00	1,8500	370,00
221	11032	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G - INJETÁVEL	FARM ACE	AMP	3.500,00	0,6400	2.240,00

Valor Total R\$

4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
287	17671	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µg - SÓLIDO	MERCK	CMP	20.000,00	0,0800	1.600,00
304	17696	DOXAZOSINA 4 MG - SÓLIDO	SANDOZ	CMP	30.000,00	0,3400	10.200,00
330	21129	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µg - SÓLIDO	MERCK	CMP	4.000,00	0,0800	320,00
375	23577	LEVOTIROXINA 25 MCG - SÓLIDO.	MERCK	CMP	20.000,00	0,0800	1.600,00

Valor Total R\$

13.720,00

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
206	11016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO	SANDOZ	FSC	500,00	8,8000	4.400,00
208	11018	CLOMIPRAMINA 25MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	NOVARTIS	CMP	5.000,00	0,7350	3.675,00
272	11302	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - SÓLIDO.	PRATI DONADUZZI	CMP	15.000,00	0,0630	945,00

Valor Total R\$

9.020,00

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.6 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.8.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 4.8.2** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 4.8.3** *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 4.8.4** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 4.8.5** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – *Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.*

5.2 – *Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.*

5.2.1 – *Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.*

5.3 - *Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.*

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - *O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R 576); 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R 577) E 3.3.90.30.09.00.0010.0110.30205042.035 (R 1415).*

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – *Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 07 de Novembro de 2018.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde, e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 065/18
Contratante

CARLOS ROBERTO MENANI
CPF n°. 365.671.751-68
Contratada

Testemunhas:

JAQUELINE MARIA GARCIA MASIOLI
Matrícula n° 2910-6

SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula n° 3374-0

07.640.617/0001-10
DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Distrito Industrial Monte Horebe
Conjunto Margarida Procópio
CEP: 75.254-872
SENADOR CANEDO - GO

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIA DANIELA SANTANA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, Quadra 14, Lote 1, Cond Res Jardins Munique, Jardins Munique, CEP: 74.886-091, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Inhumas - GO, nascida aos 13 dias do mês de Janeiro de 1980, filha de Geraldo Santana Borges e Maria Amelia da Silva Borges, portadora da Cédula de Identidade de nº 3813996, 2º via, expedida pela DGPC/GO em 10/05/2002 e inscrita no CPF sob o nº 923.900.561-72;

NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, Quadra 14, Lote 1, Cond Res Jardins Munique, Jardins Munique, CEP: 74.886-091, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascida aos 19 dias do mês de Maio de 2001, filha de Anderson Filgueira de Oliveira e Antonia Daniela Santana, portadora da Certidão de Nascimento Livro A-154, Folha 164, Termo 106525 e inscrita no CPF sob o nº 041.307.021-22, neste ato assistida por sua mãe **ANTONIA DANIELA SANTANA**, já qualificada acima e por seu pai **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua dos Amarilis, Quadra 14, Lote 1, Cond Res Jardins Munique, Jardins Munique, CEP: 74.886-091, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Itaguaru - GO, nascido aos 21 dias do mês de Abril de 1974, filho de Antoninho Inocêncio de Oliveira e Ednalva Filgueira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.995.711, expedida pela SSP/GO em 16/08/1989 e inscrito no CPF sob o nº 497.998.191-72.

Únicas sócias proprietárias da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com expressão fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA MP- 06, LOTE 01, QUADRA 16-A, Nº 304, DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, CEP: 75.250-000, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.640.617/0001-10, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202243110, resolvem nesta data proceder a **5ª (quinta) alteração de seu contrato social**, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço de sua sede, que passa a ser: **RUA MP 6, LOTE 01, QUADRA 16-A, Nº 304, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, CEP: 75.254-872, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu OBJETO SOCIAL que passa a ser: **COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE DENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E S.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando as alterações ocorridas, procede à CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com expressão fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**", com sede na **RUA MP- 06, LOTE 01, QUADRA 16-A, Nº 304, DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, CEP: 75.254-854, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Objeto Social

A sociedade explora o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E CIRÚRGICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do Prazo e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **25/09/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

Do Capital Social e Quotas:

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I - O Capital está assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº DE QUOTAS	R\$
ANTONIA DANIELA SANTANA	99 %	990.000	990.000,00
NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	01 %	10.000	10.000,00
TOTAL	100 %	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios **sem prévio e expresso consentimento do outro**, ao qual em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo Segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo Segundo: Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SÉTIMA:
Do Sócio Remisso

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

Parágrafo Primeiro: Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.

CLÁUSULA OITAVA:
Da Administração da Sociedade

A administração da Sociedade é de competência da sócia **ANTONIA DANIELA SANTANA**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo: No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA NONA:
Do Uso da Denominação Social

APENAS a sócia **ANTONIA DANIELA SANTANA** faz uso da denominação social, **assinando separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e valores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTD A-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA:

Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Terceiro: O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

Parágrafo Quinto: Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Sexto: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Dos Sócios Administradores

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Interdição ou Morte de Sócio

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

Parágrafo Terceiro: Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

Parágrafo Quarto: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II: Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

III: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

IV: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

V: Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Quarto: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de AMBAS as sócias. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Da Retirada Pró-Labore

SOMENTE a sócia **ANTONIA DANIELA SANTANA** têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Do Desimpedimento dos Administradores

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Das Omissões das Disposições Contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Do Foro

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74120-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia, 10 de abril de 2018.



ANTONIA DANIELA SANTANA



NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
(neste ato assistida por sua mãe **ANTONIA DANIELA SANTANA**)



NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
(neste ato assistida por seu pai **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato DE NOTAS
R. Maranhão, 100 - Centro - Goiânia - GO
CNPJ nº 07.043.888/0001-00
Inscrição Estadual nº 07.043.888-00
Autenticação Digital
Do acordo com o art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.947/2009, a presente assinatura digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido presencialmente, é válida e verdadeira. Data: 19/06/2018 09:14:27
Cód. Autenticação: 58311808180913530588-8; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH939431-Q9BH;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
Belo, Wilson de Menezes Cavalcanti
Tábuas



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT. 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74045-325
 FONE: (62) 3293-1814

02051805081028084801844 - [Assinatura em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio)
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, Dou fé Em Test^o da Verdade
 Goiânia-GO, 30/05/2018 - 12:33:13h.cs211854 *0039

Danilo Gerardo Gomes Silva Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
ANTONIA DANIELA SANTANA, ANTONIA DANIELA SANTANA
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por (investido) apostada(s) em minha presença
 02041802281033094632909 a 02041802281033094632909
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
 Dou fé Em Testemunho da Verdade
 Goiânia GO, 29 de Maio de 2018
DANUBIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código de Verificação: 11802342553
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem escaneada reproduzindo fielmente o documento. DDD/Cidade: 62/Goiania-GO. Data: 18/06/2018 09:14:27

Cód. Autenticação: 56311806180913530588-9; Data: 18/06/2018 09:14:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHB35430-41BC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
 PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802342553. NIRE: 52202243110.
 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
 LTDA-EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

(Continuação da 5ª Alteração Contratual da empresa da Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL
COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ/MF: 07.640.617/0001)



Natalia Filgueira

NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
(menor assistida)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e Legitimada(s)
aponta(s) em minha presença
02041802281033094632911
<http://extrajudicial.tpbj.jus.br/selo>
Deo fê Em Testemunho
Goiania-GO, 29 de Maio de 2018.
DANUBIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

15/05/2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 8704
Rua Espírito Santo, 148 - Bairro São José - Goiânia - GO - CEP: 74060-010 - Fone: (61) 3224-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.056/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, emitida em
virtude do documento assinado no Cartório de Notariação. Documento
Cód. Autenticação: 59311806180913530588-10; Data: 18/06/2018 09:14:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB35429-44E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 11:18 SOB Nº 20180482610.
PROTOCOLO: 180482610 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802342553. NIRE: 52202243110.
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-
EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2018 07:55:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1009904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2019 09:53:15 (hora local)**.

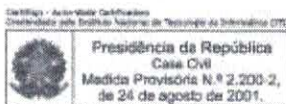
¹**Código de Autenticação Digital:** 58311806180913530588-1 a 58311806180913530588-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2f8b94770a51483a0049c067d9b7940e8b27a20cc44cbcb84b8e6f07ef87160228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105ba8960ac8047d2d1abbfd26ca349754



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3813998-2, A VIA DATA DE CAPTAÇÃO 10/MAI/2002

IDENTIFICADO: **ANTONIA DANIELA SANTANA**

PROLATAÇÃO: GERALDO SANTANA BORGES
MARIA AMELIA DA SILVA BORGES

INFORMAS-GO 13/JAN/1980
NATURALEZA DATA DE NASCIMTO

DECRETO Nº 1.000, C.NAS. 8024 FLS. 7 L. A-9 CRC. INFORMAS-GO
EM 21/01/1980

CNPJ 823900561-72

13132440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PARTIDARIA GERAL DO Povo-CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonia Daniela Santana

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.633/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

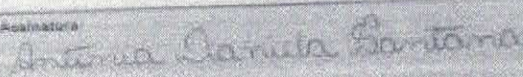
Cód. Autenticação: 58311104181727170061-1; Data: 11/04/2018 17:33:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13684-2FKZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 ANTONIA DANIELA SANTANA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 ANTONIA DANIELA SANTANA

Nº de inscrição
 923900561-72

Data do Nascimento
 13/01/60



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58311104181727170061-2; Data: 11/04/2018 17:33:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13683-NU2A;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 16:58:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957789

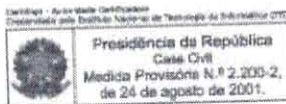
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 12:09:47 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58311104181727170061-1 a 58311104181727170061-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f347c55ca3da8cd07a4a3c0a69bdbc7e73228669109aa3ab1b4ec06b7722efb1059b246cf47f7cc807304fa5dc3fb9f756



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10x14 CM - 19/05/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6341743** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/ABR/2013**

NOME **NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
ANTONIA DANTELA SANTANA**

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO **19/MAI/2001**

DOC. ORIGEM **C. NAS. 108525 PLS. 164 L. A154 GOIANIA GO**
4 ZN EM 29/05/2001

CPF **041307021-22**

6536146 **46454586**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10x14 CM - 19/05/2001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

Cód. Autenticação: 58310506181341230233-1; Data: 05/06/2018 13:43:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY91789-C9V6.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2018 09:55:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000057

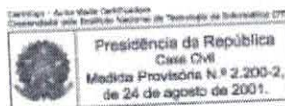
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2019 13:48:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58310506181341230233-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283cede8ab603362ee13c39081733635ee721169b228669109aa3ab1b4ec06b7722efb1051436a114ae01f13e8adeb5abed75f08b



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.995.711 DATA DE EXP. 16-ago-1989

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Antônio Inocêncio de Oliveira

Ednaiva Filgueira de Oliveira

Itaguara-GO, 21-abr-1974

CN.nº 5.936 L.7 fis.162, exp. em Itaguara-GO, em 06-jul-1976.

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Anderson Filgueira de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58311104181727170132-1 Data: 11/04/2018 17:33:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13686-SC16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

C/C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

497998151-72

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

21.04.74

Anderson Filgueira de Oliveira

031/0091-7

18/03/20

GOIASBANCO

0120100-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 08/870-0
R. Presidente Epitácio Paulo 188 - Bairro São Francisco - Zona Oeste - CEP 70620-000 - Brasília - DF - Tel: 3341-5464 - Fax: 3341-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58311104181727170132-2; Data: 11/04/2018 17:33:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13685-7FWL
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilber de Miranda Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2018 16:59:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/04/2019 12:09:47 (hora local)**.

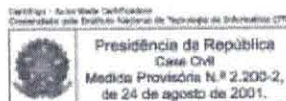
¹**Código de Autenticação Digital:** 58311104181727170132-1 a 58311104181727170132-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f317931f7eedfd1fd9deb5c14a32bef228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105d4b3be203ff3527bf970c0de2b90e58a



Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
 Distrito de Vila Brasília
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
 NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 080.920.891-05

LIVRO : 0920
 FOLHA : 190
 NUMERO : 29092524

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA
 FONE: (62) 3230-2628
 Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Brasilmar Queiroz Brasil
 Notário e Registrador
 Substituição:
 Sidemar Elias de Deus, Marlene Tavares Xavier
 Alinne Gurnas da Costa
 Sirene das Graças Brasil, Juliana da Silva Cardoso

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração, existentes neste Notariado, dentre eles no de número 0920, às Fls. 190 do (cento e noventa), verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Procuração Pública que nestas notas faz **Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (19/01/2009), neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente compareceu como outorgante: **Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Divino Alves Barroso, nº 08, Vila Mineira, na cidade de Damolândia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.640.617/0001-10, neste ato representada por **Antônia Daniela Santana**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 3813996 (2ª via) DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 923.900.561-72, residente e domiciliada à Rua 54, quadra B-18, lote 14/19, apartamento 303-B, Jardim Goiás na cidade de Goiânia/Goiás; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Anderson Filgueira de Oliveira**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2995711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 497.998.191-72, residente e domiciliado à Rua 54, quadra B-18, lote 14/19, apartamento 303-B, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/Goiás; a quem concede os mais amplos e gerais poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutas ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição, alteração e dissolução de sociedade, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha a fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convir, podendo requerer, solicitar e dar baixa em quaisquer empresa em nome da outorgante, fazer alteração contratual, vender, doar, toear suas quotas de sócia de quaisquer empresas, receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agências, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais de todo o território nacional, Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A.; VIVO, BRASIL TELECOM, CLARO, TIM, Bancos em Geral, públicos ou particulares,

Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo

CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626

www.cartoriovilabrasilia.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Antônio - Anápolis/GO - CEP 74008-000 - www.cartoriosabastos.com.br - Tel: (62) 2124-5444 - Fax: (62) 2124-5444

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 e artigos 106 e seguintes do Regulamento do Tabelionato de Notas, o presente documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58310904181358310728-1; Data: 09/04/2018 13:59:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS97512-SBR6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás
Distrito de Vila Brasília
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL
NOTÁRIO E REGISTRADOR - CIC 060.920.391-68

LIVRO : 0920
FOLHA : 191
NUMERO : 29092524

inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, **Itaú em especial agência 6630, conta corrente 04005-0**, Bradesco, e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; DNER; CREA, ADUFG, OAB, CRM OU CFM, Consúlados; Seguradoras em geral, Companhias de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, assinar recibos de veículos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, contrair e receber empréstimos bancários; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, requerer e retirar talonário de cheques, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, requerer e retirar cartão magnético, saldos e extratos de conta corrente e/ou conta poupança, emitir, assinar, avalizar, negociar, descontar e/ou sacar notas promissórias, cédulas e/ou notas de crédito e/ou duplicatas de fatura ou qualquer outro título de crédito; obter empréstimos e/ou financiamentos rurais e/ou comerciais, e/ou industriais e/ou de crédito à exportação, assinando os respectivos contratos e executando toda e qualquer operação financeira necessária; estipular quaisquer cláusulas e condições; cadastrar e recadastrar senhas; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio; reconhecer saldos de contas credoras e/ou devedoras; assinar qualquer contrato, tanto de natureza pública, como particular, inclusive aditamentos e re-ratificações, estipulando e aceitando cláusulas e condições; contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusula Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. Certifico que ficam arquivadas cópias dos documentos de identidade da outorgante. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, Suboficial e Escrevente lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em test^o (está o sinal público) da verdade. Vila Brasília, 19 de janeiro de 2009. Ass. Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME representada por Antônia Daniela Santana (outorgante) e Sidemar Elias de Deus (Suboficial e Escrevente). Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me repito e dou fé.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Vila Brasília, 19 de fevereiro de 2014
Em Testemunho da verdade

Alinne Gomes da Costa
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA
FONE: (62) 3230-2626
Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-Go
Brasilmar Queiroz Brasil
Notário e Registrador
Suboficial:
Sidemar Elias de Deus / Marlene Tavares Xavier
Alinne Gomes da Costa
Sirene das Graças Brasil / Juliana de Silva Cardoso

Avenida São Paulo, Quadra 27 - A, Lote 10 - Vila Brasília - Acréscimo
CEP 74905-770 - Fone/Fax: (62) 3230-2626
www.cartoriovilabrasilia.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 58310904181358310728-2; Data: 09/04/2018 13:59:22
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS97511-LFPA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bea Valéria de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2018 08:41:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954780

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2019 08:12:09 (hora local)**.

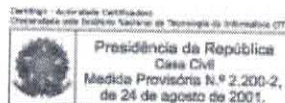
¹**Código de Autenticação Digital:** 58310904181358310728-1 a 58310904181358310728-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc373007480cc0c6a4c2d383b785c38bfca7f8e86f3b642f4fba82cb7a90f9f3228669109aa3ab1b4ec06b7722efb10572a93e2549406de8da82889e030d1c57





DISTRIBUIDORA BRASIL
Medicamentos e produtos hospitalares



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede à Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 1 Distrito Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio, Senador Canedo – GO, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, neste ato representada pelo Administrador/Procurador, o **SR ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 497.998.191-72 e RG nº 2995711 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua 54 Qd B18 Lt 14/19 Apto 303 Jardim Goiás – Goiânia – GO.

OUTORGADO

Aurélio Ribeiro da Silva Neto, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador do CPF 735.124.191-00, e RG 4444882-DGPC/go, residente Rua Maringa quadra 21 a Lote 23, s/n, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go, cep: 74.905.570.

PODERES ESPECÍFICOS

Representar a firma outorgante, junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais, podendo celebrar contratos e convênios, renunciar, denunciar, contestar, formular lances verbais de preços, transigir, desistir e firmar acordos e formalidades legais, impetrar recursos, solicitar informações e demais atos pertinentes ao certame licitatório, acompanhar e intervir no processo licitatório, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento. E protocolar documentos.

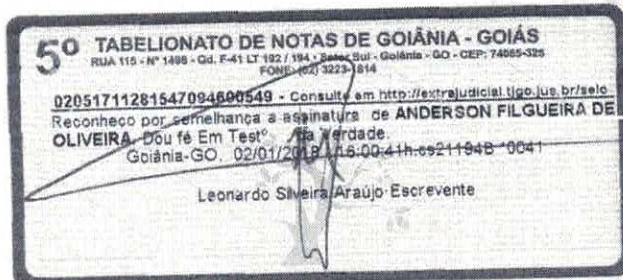
DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31/12/2018



Senador Canedo – GO, 2 de Janeiro de 2018

Outorgante: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA-ME**

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 497.998.191-72
RG Nº 2995711 SSP/GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 07:46:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878495

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2019 07:31:37 (hora local)**.

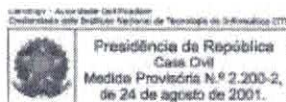
¹**Código de Autenticação Digital:** 58310301180902000510-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702ec1c56aeb464b18f5c151b264e6b7883c228669109aa3ab1b4ec06b7722
 efb1053790fe94e5129d969d35b42cd511d757



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4444882 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAL/2017

NOME AURELIO RIBEIRO DA SILVA NETO

FILIAÇÃO JOAQUIM JOSE LEITE RIBEIRO
GISLAINE VICENTE GARCEZ RIBEIRO

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 12/MAL/1987

DDC ORIGEM C.NAS. 49924 FLS. 214-V L. A-72 GOIANIA
GO 4 ZN EM 27/05/1987

CPF 735124191-00 1363243231-6
8025566 24621277

12/MAR/2018 DE 22/08/88
Aptidão Militar: 1501331-11013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

POLEIA G P-2
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Aurelio Ribeiro da Silva Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra D'Água - Jd. Paraíso - Goiânia - GO - CEP 74030-000 - Fone: (51) 3244-5441 - Fax: (51) 3244-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 58312303181322130232-1; Data: 23/03/2018 13:26:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR05964-M9HR
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2018 13:32:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 943223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2019 13:29:25 (hora local)**.

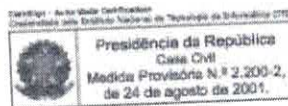
¹**Código de Autenticação Digital:** 58312303181322130232-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c587060b9f6dc00ce2c4224dc4d19d2a2e228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105c9ba43d3cab233b372da8031e99df7ce





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº 382/2018

PROCESSO Nº 382/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ Nº:07.640.617/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA), CONSTANTE NOS ITENS 007, 026, 206, 208, 221, 272, 287, 304, 330 E 375 DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS..

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana MariqueBressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 382/2018,

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL TITULAR	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE	8172-8

GERÊNCIA	SERVIDOR – FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	RODRIGO DOS SANTOS LIMA	8222-8

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação paraprovidências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;


VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º No impedimento do titular, o suplente assumirá total responsabilidade pelo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no processo.

Naviraí – MS, 07 de Novembro de 2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


ÉLIDA MARA DOS SANTOS ANDRADE
Fiscal do Contrato Titular
Matrícula nº 8172-8


RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Fiscal do Contrato Suplente
Matrícula nº 822-8

ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO: 24/10/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 844,50**
 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
 3.3.90.32.09.00.0010.0110.12205112.001 (R1397). **ASSINAM:**
Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Emerson Amancio de Melo** (Contratada). **Luciane Lautério Debarba e Élide Mara dos Santos Andrade** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E521C212

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2018

CONTRATO Nº 389/2018 - PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0170/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 09/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.00.0010.01110.3020504.035 (R 2359). **ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Clóvis Michelin Biasuk** (Contratada). **Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E9FC4288

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2018

CONTRATO Nº 388/2018 - PROCESSO Nº 396/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0172/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 07/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 6.059,50** (seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.36.00.0010.0110.30105042.018 (R 2344). **ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Elvis Aparecido Mariani** (Contratada). **Élide Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:026721E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2018

CONTRATO Nº 372/2018 - PROCESSO Nº 200/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0103/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: MS BRASIL COMERCIO E**

SERVICOS LTDA - EPP OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 08/11/18 a 07/05/19- **VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.12.00.0001.1426.78204012.068 (R 3661). **ASSINAM: Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 096/2018 (Contratante) e **Luciano Alves de Freitas** (Contratada).

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI E

ANDREIA ORTIZ CARDOSO
 Fiscais de Contrato

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3452967A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2018

CONTRATO Nº 382/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 07/11/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:** 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R576). **ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Carlos Roberto Menani** (Contratada). **Élide Mara dos Santos Andrade e Rodrigo dos Santos Lima** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2018

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BCAF4F85

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2018

CONTRATO Nº 368/2018 - PROCESSO Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0114/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – **CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 05/11/18 a 05/02/19- **VALOR TOTAL: R\$ 101.940,00** (cento e um mil novecentos e quarenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.12.00.0001.1426.78204012.068 (R 3662). **ASSINAM: Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 096/2018 (Contratante) e **Meire Aparecida Poloni** (Contratada). **Flávio Roberto Vendas Tanus e Ivan Reche da Silva** (Fiscais de Contrato).

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2018.